



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 1/2024

Data da Reunião Ordinária

03 de janeiro de 2024

Início

10:00 horas

Termo

10:14 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 3 de janeiro de 2024, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte:

- 1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----**
 - 1.1 - Balancete - Para conhecimento -----
 - 1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----
- 2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**
 - 2.1 - Proposta de normas de fundos fixos (de maneio) e eventual constituição dos mesmos para o ano de 2024 - Para deliberação -----
- 3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----**
 - 3.1. - Empreitada de obra pública "Reabilitação e reconstrução de edifício destinado à Loja do Cidadão de Constância" - Proposta de admissão ao procedimento, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato - Para deliberação -----
- 4. APROVAÇÃO EM MINUTA -----**
- 5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----**

Constância, 3 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas. -

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

1 – Considerando o Jantar Convívio de Natal de 2023, e que estavam presentes alguns funcionários que não terão sido enquadrados no âmbito da transferência de competências, nomeadamente no que se refere à área da saúde, perguntou-se se esta situação se confirma e quais foram os critérios aplicados, e que fundamentaram os convites para a iniciativa em questão; -----

2 – Questionou-se qual o ponto de situação relativamente à aquisição de imóveis degradados, pelo IHRU, destinados futuramente a habitação. Questionou-se em concreto qual a localização detalhada dos imóveis que se prevê serem enquadrados neste projeto, nomeadamente na freguesia de Montalvo; -----

Intervenção do Senhor Presidente -----

Relativamente ao primeiro ponto, efetivamente estiveram enfermeiros e uma médica no jantar convívio de Natal. Foi nosso entendimento que no âmbito da descentralização na área da saúde e, quando apenas passam para a responsabilidade da Câmara Municipal os assistentes operacionais, o resto dos profissionais eram tão poucos que não tinha sentido estarmos a convidar os assistentes administrativos e não convidar os restantes trabalhadores, que fazem parte do Centro de Saúde e das Extensões de Saúde. Isto, numa altura em que nós sabemos que temos que cativar os médicos para que se sintam motivados a estar nos nossos territórios. Nós estamos numa fase em que precisamos dos médicos e dos enfermeiros e por essa razão foi nosso entendimento que os devíamos convidar também a fazer parte do convívio de Natal. -----

O critério foi esse, tal como também convidámos a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas, mas por motivos de saúde não pôde estar presente no jantar. O critério foi esse,

uma questão de integrá-los e de fazê-los sentir que são parte integrante da vida da nossa comunidade e da vida do nosso concelho. -----

Relativamente à questão das casas do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), nesta fase o IHRU ainda não adquiriu nenhuma casa. É um processo complexo em que, exige um estudo prévio que vai para o IHRU para ser validado, após essa validação é celebrado um acordo entre aquela entidade, o município e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) e só após a assinatura desse acordo que tem que ser autorizado pelo Senhor Primeiro Ministro é que passamos à escritura de aquisição. --- Nesta fase, ainda não temos nenhuma casa adquirida. Temos casas, cujos proprietários tendo em conta o valor da avaliação já informaram o interesse em vender, e neste momento estamos a desencadear todo o processo junto do IHRU para que, e se a memória não me falha, o atual Primeiro Ministro pode autorizar este tipo de processo até dia 18 de janeiro, e o que estamos a fazer em conjunto com a CIMT, nós e os outros municípios é tentar ter dentro daquilo que é exequível e da capacidade de resposta que o IHRU tem, ter o maior número de processos fechados para que sejam autorizados antes do Senhor Primeiro Ministro perder os poderes de autorização da despesa. Obviamente que todos nós temos consciência que se não for autorizado até dia 18 de janeiro, só será autorizado pelo futuro Primeiro Ministro, em maio ou junho. -----

Relativamente ao edifício em frente à Junta de Freguesia, é o edifício de rés do chão e primeiro andar que tem os vãos tapados com tijolo junto à taberna do Senhor Carlos Alberto. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22 de dezembro de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.282,93** (dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos); **Instituições de Crédito: €654.434,54** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos); **SOMA: €656.717,47** (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos); **TOTAL: €656.717,47** (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €630.397,41** (seiscentos e trinta mil,

trezentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos); **Operações de Tesouraria: €26.320,06** (vinte e seis mil, trezentos e vinte euros e seis cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 16/12/2023 a 28/12/2023, na importância global, de **€303.412,09** (trezentos e três mil, quatrocentos e doze euros e nove cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

2.1 - PROPOSTA DE NORMAS DE FUNDOS FIXOS (DE MANEIO) E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DOS MESMOS PARA O ANO DE 2024 - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E

FINANCEIRA: “Atento o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Pocal1, mantido em vigor pelo

D. L. n.º 192/2015, de 11 de setembro, “*Para efeitos de controlo dos fundos de maneo, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:* -----

a) *A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;* -----

b) *A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;* -----

c) *A sua reposição até 31 de dezembro.”* -----

Os fundos fixos, usualmente também designados por fundos de maneo, destinam-se a pagar despesas de reduzido montante (cfr. notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional, conta #118, aprovadas pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho). -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V/ Exa. a proposta de normas de fundos de maneo a vigorar em 2024, bem como a proposta os eventuais detentores de fundo de maneo, maneo, classificação económica da despesa e respetivo valor para posterior encaminhamento ao órgão executivo para aprovação. -----

1 O D.L. n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas procedeu à revogação do Pocal, com exceção com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. -----

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		MONTANTE	ELEITO/TRABALHADOR
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	25,00€	Sérgio Oliveira
02.02.11	Representação de serviços	200,00€	Sérgio Oliveira
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	25,00€	Sérgio Oliveira
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	25,00€	Helena Roxo
02.02.11	Representação de serviços	50,00€	Helena Roxo
02.01.21	Outros bens	50,00€	Helena Roxo
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	25,00€	Pedro Pereira
02.02.11	Representação de serviços	75,00€	Pedro Pereira
02.01.21	Outros bens	50,00€	Pedro Pereira
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	25,00€	Alexandre Marques
02.02.11	Representação de serviços	50,00€	Alexandre Marques
02.01.21	Outros bens	50,00€	Alexandre Marques
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	25,00€	Alexandre Marques
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	50,00€	Helena Teixeira
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	25,00€	Helena Teixeira
02.02.11	Representação de serviços	50,00€	Helena Teixeira
02.01.08	Material de escritório	15,00€	Ana Maria Silvério
02.02.09	Comunicações	15,00€	Ana Maria Silvério
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	100,00€	José Monteiro
02.01.12	Material de transporte - peças	50,00€	José Monteiro
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	100,00€	António Gomes
02.01.12	Material de transporte - peças	50,00€	António Gomes
02.01.02.02	Combustíveis e lubrificantes	100,00€	Renato Siderot
02.01.12	Material de transporte - peças	50,00€	Renato Siderot
02.01.14	Outro material - peças	30,00€	Manuel Pedro Oliveira
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transporte	20,00€	Manuel Pedro Oliveira
02.02.03	Conservação de bens	50,00€	Manuel Pedro Oliveira
02.02.03	Conservação de bens	25,00€	Nelson Dias Mendes
02.01.14	Outro material - peças	25,00€	Nelson Dias Mendes
02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	10,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)
02.01.06	Alimentação – Géneros para confeccionar	25,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)
02.01.21	Outros bens	5,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)
02.02.10	Transportes	10,00€	Maria João Ferreira (CPCJ)
04.08.02.02.	Transferências correntes - Outras	50,00€	Alexandra Rodrigues

02.01.02.02 “Combustíveis e lubrificantes” – Inclui as despesas com bens de consumo a utilizar como combustão ou lubrificação. -----

02.01.05 “Alimentação – refeições confeccionadas” - Incluem-se as despesas com a alimentação já confeccionada que a autarquia local fornece tanto a funcionários e agentes como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia na incumbência de lhes proporcionar a alimentação, designadamente em creches e centros de dia. -----

02.01.06 “Alimentação – Géneros para confeccionar” - Incluem-se as despesas com a aquisição dos géneros alimentícios para confeccionar que os serviços fornecem tanto a funcionários como a pessoas que, não tendo essa qualidade, estão, no entanto, em situações que colocam a autarquia local na incumbência de lhes proporcionar a alimentação. -----

02.01.08 “Material de escritório” – Inclui as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam consideradas equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem diretamente ligados à produção de bens e serviços, como por exemplo, papel de impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos de máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente. -----

02.01.12 “Material de transporte – Peças” – Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que alguns serviços, dispendo de oficinas próprias, utilizam em trabalhos de reparação, conservação e beneficiação do material considerado como de transporte, designadamente pneus. Salienta-se que não cabem aqui as aquisições de motores, a que será feita referência oportuna quando, adiante, em sede do subagrupamento «investimento» se aludir à rubrica «Material de transporte». -----

02.01.14 “Outro material – peças” – Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que não sejam considerados em “Material de transporte – peças”. -----

02.01.20 “Material de educação, cultura e recreio” – Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação, artes recreativas e musicais, belas-arts, da museologia *latu sensu*, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Ex: material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aulas), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas aquando inventariáveis e afetos a bibliotecas. -----

02.01.21 “Outros bens” – Inclui as despesas tidas com outros bens. -----

02.02.03 “Conservação de bens” – Compreende todas as despesas a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos. Incluem-se as pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento. -----

02.02.09 “Comunicações” – Engloba as despesas com telefones móveis e fixos, telex, correios e tráfego radiotelegráfico internacional. -----

02.02.10 “Transportes” - Consideram-se aqui incluídas todas as despesas com transportes de pessoas, quer tenham ou não a qualidade de funcionários. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos em carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Afetam-se também a esta rubrica as despesas com o transporte de bens já na posse dos serviços (se ainda não o estiverem, as despesas vão onerar as dotações que suportam ou suportariam as respetivas aquisições). Por aqui se devem satisfazer, igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, com ou sem condutor, bem assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas. -----

02.02.11 “Representação de serviços” – Inclui as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação dos organismos, em virtude de receções ou visitas de individualidades nacionais ou estrangeiras, com exclusão das despesas de representação do exercício de determinados cargos oficiais, que assumem a natureza de despesas com pessoal. -----

02.02.21 “Utilização de infra-estruturas de transporte” – Engloba as despesas relacionadas com pagamentos de compensação às empresas concessionárias de infra-estruturas de transportes. -----

04.08.02.02 “Transferências correntes – Outras” - importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a informação n.º 25786 da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----

2. Considerando a proposta de normas de fundos de manei (fixo) a aplicar no ano de 2024; -----

Tenho a honra de propor que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. As normas de fundo de manei (fixos) propostas; -----

2. A constituição dos fundos de manei (fixos) a vigorar em 2024 nos termos propostos.” -

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1. - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA "REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À LOJA DO CIDADÃO DE CONSTÂNCIA" - PROPOSTA DE ADMISSÃO AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe cumpre informar o seguinte: -----

Pese embora o procedimento desenvolvido tenha sido o de Concurso Público sem publicação no JOUE, apenas foi apresentada uma proposta, contudo atendendo a que, inexistia preço total para o artigo 6.2.1.18, bem como, por erro de cálculo, resultante da fórmula inserida no mapa de quantidades, a qual contabilizava mais do que uma vez o preço de alguns artigos, o valor total da proposta não se encontrava correto, manteve-se o júri do procedimento, e consequentemente foi elaborado relatório preliminar e final, em anexo; -----

A entidade VOMERA BUILDING SOLUTIONS, UNIPessoal LDA, apresentou, no dia 6/12/2023 através de plataforma Vortal Gov (cfr. documento I-24812) a proposta de resposta ao procedimento, tendo respeitado o prazo estipulado nas peças do procedimento; -----

A proposta foi analisada pelo júri do procedimento nos termos constantes do relatório preliminar, tendo sido corrigido officiosamente o valor total da proposta, mantendo-se inalteradas tanto as quantidades como os preços parciais; -----

O **valor da proposta** apresentada, após correção officiosa, ao abrigo do art.º 72 n.º 4 do CCP, é de **1.376.697,61 €** (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos), enquadrável no preço base fixado nas peças do procedimento; -----

Foi concedido o período de audiência prévia, previsto no artº 147º do Código dos Contratos Públicos; -----

Na sequência da audiência prévia suprarreferida, foi elaborado pelo Júri do Procedimento, o relatório final, que assumiu o nº de ordem I-25823, documento que para além da informação legalmente exigível, propõe a adjudicação do procedimento à empresa VOMERA BUILDING SOLUTIONS, UNIPessoal, LDA; -----

Considerando o previsto no art. 95.º do Anexo à Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é exigível a redução do contrato a escrito, apresentando-se em anexo a proposta de minuta de contrato, elaborada em conformidade com o estipulado no art. 96.º da referida norma.

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V/ Exa. o encaminhamento ao Órgão Executivo, órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo da alínea b) do

art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, para: -----

1. Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade VOMERA BUILDING SOLUTIONS, UNIPessoal LDA, pelo valor constante na proposta apresentada; -----
2. Aprovação da minuta de contrato e autorização para o envio da mesma à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP); -----
3. Autorização da notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução (cfr. art. 77.º, n.º 2 do CCP).” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:

“Na sequência do procedimento desenvolvido para contratação identificada em epígrafe e atenta a informação com o registo n.º I-25832, -----

Proponho que o Órgão Executivo, enquanto órgão competente para a decisão de contratar ao abrigo da alínea b) do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, delibere sobre: -----

1. Admissão e posterior adjudicação do procedimento à entidade VOMERA BUILDING SOLUTIONS, UNIPessoal LDA, pelo valor constante de 1.376.697,61 € (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos); -----
2. Aprovação da minuta de contrato e autorização para o envio da mesma à entidade para aceitação (cfr. art. 98.º e ss do CCP); -----
3. Autorização da notificação ao adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução (cfr. art. 77.º, n.º 2 do CCP).” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----4. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e catorze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica,

servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,


